CONTRATO 08/2022
ADITIVO 02/2024

O MUNICÍPIO DE TERESINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Marechal Deodoro,nº 860, Praça da Cidade, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DE TERESINA-SEMEST, com sede na Av. Campos Sales, 1292, Bairro: Centro, CEP 64.000-300, Telefone: (86) 3222- 8941/7015, Teresina, Piauí, inscrita no CNPJ sob nº 06.554.869/0022-99, neste ato representada por sua Secretária, EVERLANI REINALDO DE SOUSA, CPF sob nº 040.130.013-73, nomeada por meio do Decreto nº26.997, 07.10.2024, DOM 3863, doravante denominada **CONTRATANTE,** e EMPRESA NILTON TURISMO LTDA ME, inscrita no CNPJ 07.725.929/0001-27, representada por NILTON KLEBER BARROS LIMA, portador do CPF 802.731.063-68, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO DE PRAZO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência Contratual por mais 06 (seis) meses, a contar da assinatura.

CLAUSULASEGUNDA—DARATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanencem inalteradas.

Estando as partes assim, ajustadas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, acompanhadas de 2 (duas) testemunhas, para que o presente termo produza seus efeitos jurídicos.

Teresina (PI), 15 de dezembro de 2024.

EVERLANI REINALDO DE SOUSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DE TERESINA/SEMEST

NILTON KLEBER BARROS LIMA
EMPRESA NILTON TURISMO LTDA

Scanned with CamScanner